



Diário Oficial - Câmara Municipal de Santa Luzia/PB.



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente
JOSÉ AMANCIO DE LIMA

Vice-Presidente
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO

Legislatura 2021-2024 **Vereadores em Exercícios e Suplentes**

DAMIÃO DOMICIANO GALVINCIO FILHO
FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
FLÁVIO ROBSON DE MORAIS MARINHO
HIANNA CONCILIA SOUZA DA NOBREGA E SANTOS
JOSÉ ADEILDO TOMAZ
JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL
MILTON LUCENA DA NOBREGA
MOIZANIEL ALEXANDRE DE MEDEIROS
PETRONIO ROCHA DOS SANTOS
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA
TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA
THIAGO AUGUSTO LIRA ARAÚJO
TIBÉRIO GAMBARRA MORAIS
JOSÉ NERIS DE SOUZA SANTOS

Instituído pela Decreto Legislativo N°. 0001/2024 de 31 de janeiro de 2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 0001/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Ato da Mesa Diretora Nº 001/2024

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o art. 6º, da Lei nº 1329 /2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 5º, da LDO que estrutura o Orçamento até a modalidade de Aplicação;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santa Luzia – PB, conforme Detalhamento de Despesas a baixo:

RUA PADRE JOVINO, Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA-PB – CEP 58 600000
Lei Nº 840/2017 - Dispõe sobre Transparência Pública e tem como finalidade, regulamentar a nível municipal a LAI
(Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011).



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Suplementação:

Dotação	Valor
01 031 2001 2001 – 319113	R\$ 22.000,00

Anulação:

Dotação	Valor
01 031 2001 2001 – 319013	R\$ 22.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em, 15 de fevereiro de 2024.


JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DAMIÃO DOMICIANO GALVÊNCIO FILHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


JOSÉ ADEILDO TOMAZ
SEGUNDO SECRETÁRIO

RUA PADRE JOVINO, Nº 10, CENTRO, SANTA LUZIA-PB – CEP 58 600000
Lei Nº 840/2017 - Dispõe sobre Transparência Pública e tem como finalidade, regulamentar a nível municipal a LAI
(Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011)

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20240221055132 - Data/Hora Publicação: 21/02/2024 17:53:52